

DECRETO Nº 87 , DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1734

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.977,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.977,25
02	05	03	DIRETORIA DE CULTURA	
	1047	13.392.1009.2159.0000	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e C	1.977,25
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 035	CONV. FESTIVIDADES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.977,25
	Fontes de Recurso	
	2 701	1.977,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal